



RELATÓRIO 2º TRIMESTRE DE 2015





Tribunal de Contas do Estado do Tocantins



**PALMAS - TO
2015**

**Tribunal Pleno***Conselheiro Presidente*

Manoel Pires dos Santos

Conselheiro Vice-Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Corregedor-Geral

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Alberto Sevilha

*As reuniões do Tribunal Pleno ocorrem nas quartas-feiras, às 14h30min.

1ª Câmara

José Wagner Praxedes- Presidente

Doris de Miranda Coutinho

Severiano José Costandrade de Aguiar

*As reuniões da 1ª Câmara ocorrem nas terças-feiras, às 13h30min.

2ª Câmara

Napoleão de Souza Luz Sobrinho- Presidente

André Luiz de Matos Gonçalves

Alberto Sevilha

*As reuniões da 2ª Câmara ocorrem nas terças-feiras, às 15h30min.

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Maria Luiza Pereira Meneses

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Parsondas Martins Viana

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas*Procuradora-Geral de Contas*

Litza Leão Gonçalves

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Raquel Medeiros Sales de Almeida

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão*Chefe de Gabinete da Presidência*

Flávio de Almeida Godinho

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Diretora-Geral de Controle Externo

Wellane Monteiro Dourado da Silva

Diretor-Geral de Controle Interno

Juxson Alves Pereira

Diretora-Geral do Instituto de Contas

Marilda Piccolo



© Copyright 2015, Tribunal de Contas Estado do Tocantins
Impresso no Tocantins, Brasil / Printed in Tocantins, Brazil
www.tce.to.gov.br

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Roger Luís Monteiro Tolentino
Alquimar Sousa Almeida Filho
Luna Mota Duarte- Estagiária

Responsáveis pelas informações

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório.

Revisão

Antônio P. S. Rodriguês

DADOS INTERNACIONAIS de CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório do 2º trimestre 2015 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. -- Palmas: TCE/TO, 2015. 60 p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2015. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses



APRESENTAÇÃO

Esta edição do nosso relatório trimestral está renovada. Novo modelo, novas formas de divulgar as ações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Podemos dizer que isso é um reflexo das transformações ocorridas ao longo dos últimos meses. Algumas modificações foram necessárias diante do cenário econômico atual, outras, são pautadas por nossa política de transparência e incentivo à participação cidadã na administração pública.

No item “TCE em números” é possível acompanhar, por exemplo, o montante de processos julgados nas Sessões das Câmaras e do Pleno, além do valor das condenações de multas e débitos.

Na sequência, o presente documento contempla o histórico da Corte de Contas, sua competência e jurisdição, para, logo após, apresentar mais dados referentes ao trimestre em questão. Nessa linha, podemos citar o relatório com as demandas recebidas por meio da Ouvidoria, o que demonstra um crescimento no número de manifestações no mês de junho do corrente ano, coincidindo com a realização de um exitoso evento alusivo aos 10 anos da Ouvidoria do TCE/TO.

Já no item 6.2 é possível consultar as deliberações do Tribunal, tais como o número de Sessões de julgamento e decisões proferidas no período. Para se ter uma ideia, foram mais de mil decisões, dentre acórdãos, pareceres, instruções e resoluções.

No que tange ao controle externo, nosso novo formato nos permite verificar as unidades jurisdicionadas por meio de um mapa dividido por relatoria e região. Também está bem clara a tabela com os pareceres prévios emitidos, sendo que, de abril a junho, a maioria dos gestores teve parecer pela aprovação das contas consolidadas. Com relação às contas de ordenador, a maioria foi considerada regular com ressalvas.

Esses são apenas alguns dos destaques constantes nas próximas páginas, que ainda reservam dados importantes como os referentes à área administrativa e aos cursos proporcionados pela Corte tocantinense.

Comemoramos os bons resultados e os efeitos positivos das mudanças focados no nosso planejamento estratégico, com vistas a sermos reconhecidos como instituição essencial na defesa da efetiva gestão dos recursos públicos.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Presidente-TCE/TO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	12
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	10
MAPA ESTRATÉGICO TCE-TO.....	11
I - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	12
AUTORIDADES	13
II - SOBRE O TCE-TO	14
III - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	15
ORGANOGRAMA.....	18
IV - O TCE/TO EM NÚMEROS	19
V - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	20
5.1. Assessoria de Comunicação- ASCOM.....	20
5.1.1. Rádio	20
5.1.2. Tv	20
5.1.3. Sessões do pleno e das câmaras	20
5.1.4. Publicações.....	20
5.1.5. Internet	21
5.1.6. Intranet	21
5.2. OUVIDORIA DO TCE/TO	21
5.2.1. Demandas recebidas no período.....	22
5.2.2. Origem das manifestações.....	22
5.2.3. Tipo de manifestantes.....	23
5.2.4. Demandas por classificação	23
5.2.5. Demandas do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).....	23
5.2.6. Resultados das demandas	24
VI - DADOS OPERACIONAIS	25
6.1. Presidência	25
6.1.1. Reuniões administrativas e técnicas	25
6.1.2. Participação do Conselheiro Presidente em eventos	25
6.1.3. Palestras, viagens, encontros e reuniões.....	26
6.2. Deliberações do TCE/TO	30
6.2.1. Sessões realizadas	31
6.2.2. Decisões proferidas	31
VII- CONTROLE EXTERNO. CONTROLE EXTERNO	32
7.1. Lista de Unidades Jurisdicionadas	33
7.1.1. Mapa de jurisdicionados por relatoria e região	33



7.1.2. Lista de jurisdicionados por relatoria	34
7.2. Atividades do controle externo	36
7.2.1. Processos de controle externo autuados, julgados e acumulados	36
7.2.2. Processos de prestação de contas autuadas, julgadas e acumuladas.....	37
7.2.3. Processos de atos de pessoal	37
7.3. Apreciação de Denúncias, Consultas e Representações.....	38
7.4. Medidas cautelares	38
7.5. Julgamento de Contas.....	39
7.5.1. Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas).....	39
7.5.2. Contas de ordenadores- Acórdão	39
7.5.3. Tipo de jurisdicionado x julgamento contas estaduais	40
7.5.4. Tipo de jurisdicionado x julgamento contas municipais	41
VIII. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	42
8.1. Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCE/TO, por tipo	42
8.2. PARTICIPAÇÃO DA PROCURADORA-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE	43
IX. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES	44
9.1. Instrução processual – atividades	44
X. DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	45
10.1. Administrativo.....	45
10.1.1. Auditoria de regularidade municipal.....	45
10.1.2. Auditoria de regularidade estadual.....	45
10.2. Coordenadoria de Auditorias Especiais	46
10.3. COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL	46
10.4. Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal	47
10.5. Coordenadoria de Cartório de Contas	47
10.6. Coordenadoria de Diligências	48
10.6.1. Sala de atendimento	48
10.7. Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios.....	49
XI. DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO	50
11.1. Atividades realizadas.....	50
XII. DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS	51
12.1. Cursos internos para servidores.....	51
12.2. Cursos externos para servidores	51
12.3. Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados	52
12.4. Capacitação de servidores e jurisdicionados	53
12.5. Programas e projetos	53
12.5.1. Atividades desenvolvidas pelo coral, no período	53
12.6. Acervo bibliográfico	53
XIII. DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	54



13.1. Principais atividades desenvolvidas pela DIGAF	54
13.2. Dados de produtividade.....	54
13.3. Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças	55
13.3.1. Execução orçamentária e financeira-exercício de 2015	55
13.3.2. Fundo de aperfeiçoamento profissional e reequipamento técnico- exercício de 2015.....	55
13.3.3. Coordenadoria de Protocolo-Geral.....	55
13.3.4. Coordenadoria administrativa	56
13.3.5. Coordenadoria de licitações, contratos e convênios.....	56
13.3.6. Coordenadoria de contabilidade.....	56
13.4. Diretoria de Informática.....	57
13.4.1. Projetos de TI executados.....	57
13.4.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários	57
13.5. Diretoria de Recursos Humanos	57
13.5.1. Quadro de pessoal	57
13.5.2. Desenvolvimento e avaliação.....	58
13.5.3. Área de saúde	58
Atendimentos realizados pelo Serviço Odontológico	58
Atendimentos realizados pelo Serviço de Fisioterapia.....	58
Atendimentos realizados pelo Serviço Médico	59
Atendimentos realizados pelo Serviço de Enfermagem.....	59
Encaminhamento de licenças à Junta Médica Oficial do Estado	59
Acompanhamento aos servidores afastados por motivo de saúde.....	59



INTRODUÇÃO

O presente relatório está subdividido em três eixos: no primeiro, é apresentada a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, seu negócio, sua missão, sua visão e seus valores, com ilustração por meio do mapa estratégico, perspectivas e objetivos.

No segundo eixo, a composição, histórico, competência e jurisdição e organograma do TCE; e no terceiro eixo, os principais resultados do segundo trimestre/2015 e demais atividades realizadas cotidianamente, registradas como dados operacionais.

O Plano Estratégico do TCE/TO é o instrumento que norteia a direção na determinação de quais objetivos devem ser atingidos. Trata-se de um pensar antecipado para realizar uma ação futura. O método adotado para o desenvolvimento do Plano Estratégico pautou-se nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard*(BSC).¹

O planejamento foi organizado em dimensões denominadas *perspectivas*, voltadas para o cliente, para o financeiro, para os processos internos, para o crescimento e o aprendizado. Essas perspectivas se interligam a objetivos estratégicos, indicadores e metas, com monitoramento constante, visando a obtenção de resultados eficazes.

Com o objetivo de manter as diretrizes anteriormente traçadas e dar continuidade aos trabalhos, elaborou-se o Plano Estratégico de curto prazo para a Gestão 2015, com 38 metas e indicadores de desempenho, as quais podem ser acessadas pelo *link* do *site* oficial deste Tribunal de Contas http://www.tce.to.gov.br/sitetce/index.php?option=com_docman&Itemid=86

Assim, todas as ações que vem sendo realizadas, estão pautadas no Plano Estratégico. Os resultados aqui apresentados são reflexos desse Plano e consolidam o esforço implementado por todos os servidores.

¹ O método *Balanced Scorecard* (BSC) está organizado em dimensões denominadas perspectivas voltadas para o cliente, o financeiro, os processos internos e o crescimento e aprendizado que se interligam a objetivos estratégicos, indicadores estratégicos e metas.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

NEGÓCIO

- Controle Externo

MISSÃO

- Garantir o efetivo Controle Externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas em benefício da sociedade.

VISÃO

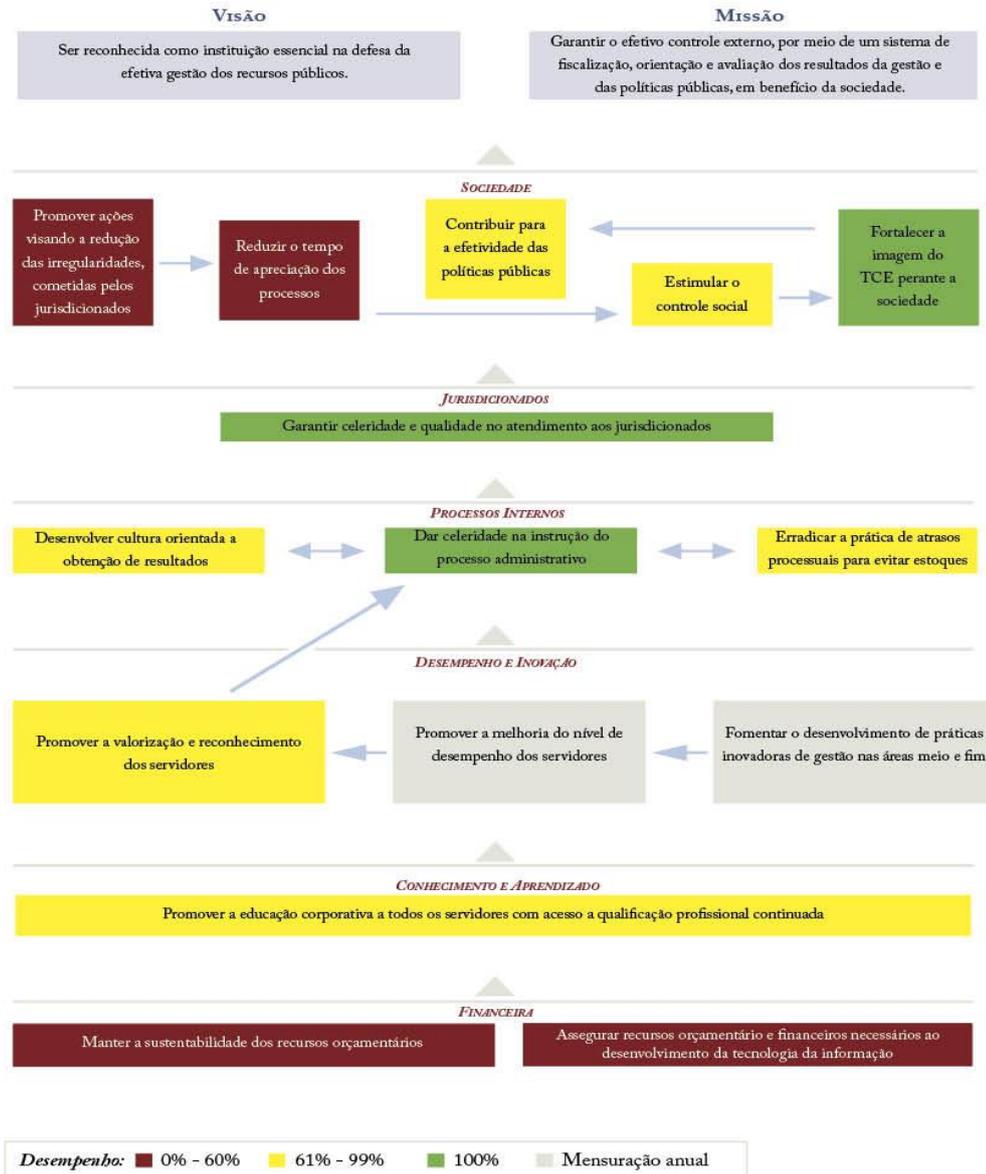
- Ser reconhecida como instituição essencial na defesa da efetiva gestão dos recursos públicos.

VALORES

- **Ética:** agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.
- **Compromisso:** assumir e respeitar a missão institucional e agir visando a alcançar seus objetivos.
- **Qualidade:** assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.
- **Profissionalismo:** associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.
- **Agilidade:** atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.
- **Transparência:** tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

MAPA ESTRATÉGICO TCE-TO

Mapa Estratégico TCE-TO





I - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Contas do Estado com sede na Capital, conta com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território do Estado do Tocantins. Composto por sete Conselheiros, escolhidos de acordo com legislação, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II – idoneidade moral e reputação ilibada;
- III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

O Tribunal de Contas é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os Conselheiros e presidido pelo Presidente do Tribunal. Os Conselheiros-substitutos participam dos colegiados, substituem os Conselheiros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 07 de janeiro a 19 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, como Presidente, o Conselheiro Manoel Pires dos Santos; Vice-presidente, o Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e como Corregedor, o Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015.

Compõem o Colegiado os Conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris de Miranda Coutinho e Alberto Sevilha.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público de Contas, tendo atualmente como representante a Procuradora-geral Litza Leão Gonçalves, nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.



AUTORIDADES



Conselheiro Manoel Pires dos Santos

Presidente



Severiano José Costrandade de Aguiar

Vice-Presidente



André Luiz de Matos Gonçalves

Corregedor



José Wagner Praxedes

Conselheiro



Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheiro



Doris de Miranda Coutinho

Conselheira



Alberto Sevilha

Conselheiro



Procuradora Litza Leão Gonçalves

Procuradora-Geral de Contas

II - SOBRE O TCE-TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então capital provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os Conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994), e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros Conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo Conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado Conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como Conselheiro em 06 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completou 70 anos e aposentou-se compulsoriamente.

Em 03 de julho de 1995, o então Procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu a vaga de Conselheiro tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002. Aposentou-se em 17 de março de 2014.



No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os Conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A Conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.



Com as aposentadorias dos Conselheiros José Jamil Fernandes Martins e Herbert Carvalho de Almeida, foram empossados os Conselheiros André Luiz de Matos Gonçalves em 9 de junho de 2014 e Conselheiro Alberto Sevilha, em 15 de dezembro de 2014.

Em 28 de janeiro de 2015 tomou posse o atual presidente do TCE/TO, Conselheiro Manoel Pires dos Santos, que responderá pelo cargo no biênio 2015/2016.

III - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, estabelece, no seu art. 32, a jurisdição do TCE-TO, nos seguintes termos:

Art. 32 – a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º-O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º-Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A competência do TCE-TO, está delineada no art. 33, da Constituição Estadual, in verbis:

Art. 33 – ao Tribunal de Contas compete:

I – Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento.

II – Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar por iniciativa própria da Assembleia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;



VII – aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verifica ilegalidade;

IX – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;

X – representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados;

XI – fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato construtivo;

XII – acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

§ 1º. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Assembleia Legislativa ou pela Câmara Municipal, que solicitará imediatamente ao poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º. a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal ou o Poder

Executivo correspondente, no prazo de noventa dias, efetivará as medidas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 34-A comissão permanente a que a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal atribuir competência fiscalizadora, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste esclarecimentos necessários.

§ 1º. Não prestados dos esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º. Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Plenário da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal sua sustação.

Art. 35-O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, será integrado por sete Conselheiros, escolhidos:

I – três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo:

a) um, dentre os Auditores indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antigüidade e merecimento;

b) um, dentre os Procuradores de Contas indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo os critérios estabelecidos na alínea anterior;

c) um, de sua livre nomeação;

II – quatro pela Assembleia Legislativa.

§ 1º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.



§ 2º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

§ 3º. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídios do titular.

Obs:(Conforme Art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata este parágrafo e o § 4º do art. 73 da Constituição Federal, serão denominados Conselheiros Substitutos)

§ 4º. É de competência privativa do Tribunal de Contas elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, funcionamento, eleger seus órgãos diretivos para mandato de dois anos, permitida uma recondução, organizar sua Secretaria e serviços auxiliares, propondo a criação dos respectivos cargos na forma desta Constituição.

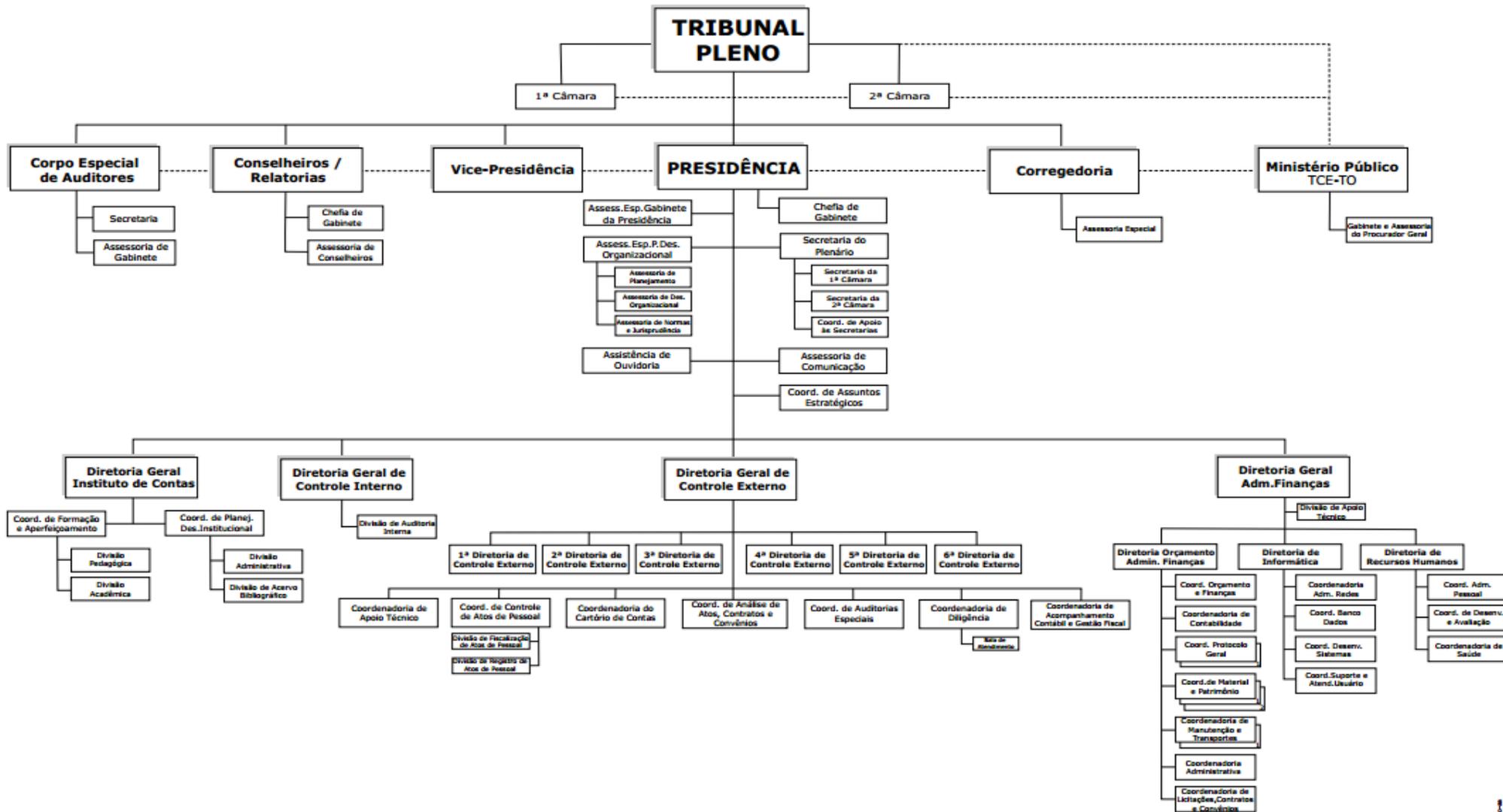
A função jurisdicional dos Tribunais de Contas, por originar-se na Constituição Federal, não pode ser limitada por lei ordinária, de modo que, quando a Carta Magna diz julgar, atribui-lhe a função peculiar a essa manifestação do poder jurisdicional, no mesmo sentido que faz ao Poder Judiciário. (n.sent. Themístocles Brandão Cavalcante). Se fosse possível qualquer outra posição doutrinária, o texto do art. 73 da CF a dismantalaria, valendo dizer que as disposições quanto ao Tribunal de Contas da União se estendem aos Tribunais Estaduais, respeitado os limites da competência.

Quanto a competência então, pode-se dizer que está liga-se ao modus operandi, à forma de exercitar-se a jurisdição. a Constituição Federal definiu como âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas da União todo o território nacional, estabelecendo a sua competência nos termos do art. 71, como já demonstrado. Por conseguinte, o âmbito da jurisdição dos Tribunais de Contas Estaduais, se limita a extensão da unidade federativa correspondente.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando-se este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais-quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos -, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.



ORGANOGRAMA





IV - O TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresentamos abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO, no 2º trimestre de 2015.

PRINCIPAIS RESULTADOS	2º trimestre 2015	Acumulado 2015
Acórdãos proferidos	615	1002
Auditorias e inspeções realizadas	8	8
Consultas respondidas	4	7
Denúncias respondidas	-	3
Pareceres Prévios emitidos*	41	50
Processos apreciados/julgados nas Câmaras	866	1494
Processos apreciados/julgados no Pleno	254	367
Processos instaurados	4483	7528
Processos julgados	1120	1861
Valor das condenações (débitos)	R\$ 21.891.48,16	R\$ 29.573.674,79
Valor das condenações (multas)	R\$ 3.556.141,40	R\$ 4.175.935,73
Valor comprovado de recolhimento à conta especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 56.886,26	R\$ 93.360,19

*Emissão de 1 (um) Parecer Prévio no processo nº 7492/2014- Pedido de Reexame. Não foi considerado no item 7.5.1. Julgamento de Contas.



V - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O 2º trimestre de 2015 foi marcado pela realização do Programa Agenda Cidadã, que teve a parceria do Sebrae, Energisa e Conselho Regional de Contabilidade. Coordenado pelo Instituto de Contas 5 de Outubro, o programa teve participação direta da Assessoria de Comunicação na organização, realização e divulgação dos encontros regionais.

Neste ano, foram seis encontros sediados nas cidades de Araguatins, Araguaína, Guaraí, Miracema do Tocantins, Gurupi e Dianópolis, com média de 250 participantes em cada local. Foram abordados temas relevantes como Controle e Gestão Patrimonial, principais irregularidades apontadas nas fiscalizações, atribuições do Legislativo Municipal, atribuições do Ministério Público de Contas, alterações da Lei das Micro e Pequenas Empresas e desenvolvimento local.

O presidente do TCE/TO, Conselheiro Manoel Pires dos Santos, participou de todos os encontros levando a mensagem da Instituição no sentido de aproximá-la da sociedade. Os seis conselheiros relatores também compareceram às suas respectivas regionais e fizeram atendimento personalizado aos gestores públicos.

Ainda no 2º trimestre, aconteceu o evento comemorativo dos 10 anos da Ouvidoria do TCE/TO, que contou com palestras e capacitação sobre Gestão em Ouvidorias.

A seguir, resumo das principais atividades realizadas no 2º trimestre de 2015.

5.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO- ASCOM

5.1.1. Rádio

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita na emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Da mesma forma, mediante convênio firmado com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária do Estado do Tocantins – ABRAÇO, o Minuto TCE também é transmitido pelas 50 rádios comunitárias do Estado, com 30 inserções semanais.

Foram produzidos e veiculados 30 programas no 2º trimestre.

5.1.2. Tv

TCE Notícia – telejornal com duração de dez a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Também é postado no *site* do TCE/TO, nas redes sociais (*Twitter* e *Facebook*) e no *Youtube*.

No 2º trimestre foram produzidos e veiculados seis programas.

5.1.3. Sessões do pleno e das câmaras

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo pela internet, para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral.

Foram transmitidas 12 sessões do Pleno e 24 das Câmaras.

5.1.4. Publicações

5.1.4.1 Eletrônicas



Boletim Oficial: 56 edições

5.1.4.2. Impressas

Informativo: 12 páginas – uma edição, com tiragem de 3.000 exemplares.

Jornal Mural: TCendo Notícias – veículo voltado para o público interno do TCE/TO: seis edições.

5.1.5. Internet

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

O TCE/TO também está em sintonia com as redes sociais e mantém perfil no *Twitter* e página no *Facebook*. Os programas de TV e vídeos sobre o TCE/TO são publicados no *YouTube*.

5.1.6. Intranet

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na intranet sobre assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

5.2. OUVIDORIA DO TCE/TO

A Ouvidoria é o canal de comunicação à disposição da sociedade com o TCE. É um instrumento democrático provedor da cidadania, um canal de diálogo, onde por meio dela o cidadão pode comunicar irregularidades praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, fazer reclamações, pedir solicitações de Informação, dar sugestões ou fazer elogios referentes aos serviços prestados pelo próprio Tribunal de Contas ou dos atos de agentes públicos e serviços praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas estadual e municipal.

Criada pela lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

No dia 11 de maio de 2012 por meio da Portaria nº 407/2012 foi instituído o Serviço de Informações ao Cidadão- SIC, no âmbito deste Tribunal, em atendimento à Lei 12.527/2011. O SIC é um serviço vinculado à Ouvidoria.

A ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins conquistou nos últimos anos condições efetivas para se tornar conhecida do grande público e se transformar em uma das referências do Órgão no seu diálogo permanente com os cidadãos.

"Uma década vitoriosa, assim que defino os 10 anos da Ouvidoria. Um elo que une o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com os cidadãos por ser um instrumento ético e de controle social", destacou o Coordenador de Ouvidoria, Conselheiro Alberto Sevilha, em solenidade alusiva aos 10 anos de criação da Ouvidoria do TCE/TO, em 25/06/2015.

Disse ainda: "A Ouvidoria é mais uma ferramenta importante de transparência e acesso à informação sobre as ações e atos do Tribunal de Contas. Espero que a população nos auxilie fazendo denúncias, e também sugestões, para que possamos cada vez mais aprimorar nosso trabalho".

A Corte de Contas tocantinense possui um sistema com várias formas de acesso pelo cidadão: atendimento telefônico pelo número 0800 644 5800; correspondência física; atendimento

presencial e atendimento eletrônico. Após registrada a demanda, por meio do site institucional, o interessado poderá acompanhá-las.

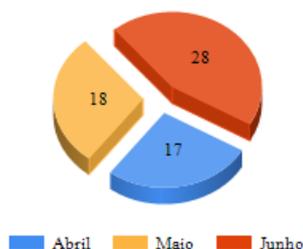
5.2.1. Demandas recebidas no período

A Ouvidoria recebeu 63 manifestações no 2º trimestre de 2015, consignadas na tabela seguinte:

Meses	Quantidade
Abril	17
Maio	18
Junho	28
Total	63

Fonte: ASOUV

Demandas por Período



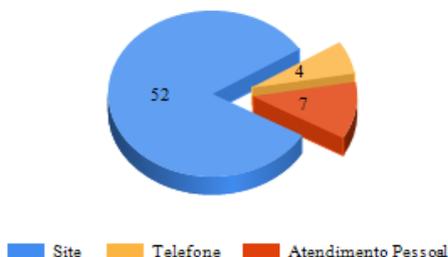
5.2.2. Origem das manifestações

O principal meio de entrada de manifestações no 2º trimestre de 2015 foi via site (Sistema da Ouvidoria), sendo o endereço <http://www.tce.to.gov.br/ouvidoria/externo/cadastro.do> e a Central de Atendimento 0800-644-5800.

Meio	Quantidade	Percentual
Site	52	82,54%
Telefone (0800)	4	6,35%
Atendimento Pessoal	7	11,11%
Total	63	100%

Fonte: ASOUV

Origem das Manifestações



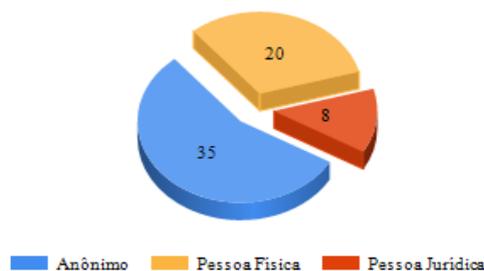
5.2.3. Tipo de manifestantes

Quanto aos manifestantes das 63 demandas recebidas, 20 foram de pessoas físicas, 35 anônimas e 8 de pessoas jurídicas, conforme tabela a seguir:

Público	Quantidade	Percentual
Anônimo	35	55,56%
Pessoa Física	20	31,75%
Pessoa Jurídica	8	12,70%
Total	63	100%

Fonte: ASOUV

Tipo de Manifestante



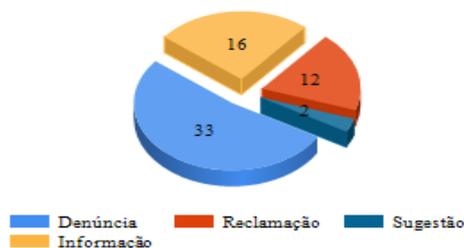
5.2.4. Demandas por classificação

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação as todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, conforme segue:

Tipo	Quantidade	Percentual
Comunicado de irregularidades (denúncia)	33	53,97%
Informação (incluindo demandas do SIC)	16	23,81%
Reclamação	12	19,05%
Sugestão	2	3,17%
Total	63	100%

Fonte: ASOUV

Demandas por Classificação



5.2.5. Demandas do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Tipo	Quantidade	Percentual
Solicitação de Informação Pessoa Física	6	75%
Solicitação de Informação Pessoa Jurídica	2	25%
Total	8	100%

Fonte: ASOUV



5.2.6. Resultados das demandas

Situação	Quantidade	Percentual
Demandas respondidas	24	38,09%
Demandas aguardando resposta	39	61,90%
Total	63	100%

Fonte: ASOUV



VI - DADOS OPERACIONAIS

6.1. PRESIDÊNCIA

6.1.1. Reuniões administrativas e técnicas

O Conselheiro Presidente promoveu 1 reunião administrativa com os Conselheiros, no intuito de estabelecer as diretrizes do TCE.

Foram realizadas 58 reuniões técnicas/administrativas com os procuradores, auditores, diretores-gerais, diretores, coordenadores, assessores e demais colaboradores, para traçar metas e acompanhar o andamento das atividades realizadas pelo órgão.

6.1.2. Participação do Conselheiro Presidente em eventos

O Conselheiro Presidente, neste 2º trimestre de 2015, participou de eventos representando o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme segue:

Data	Cidade	Assunto
22/04/2015	Brasília-DF	Visita Técnica a Procuradoria do Tribunal de Contas da União (execução das decisões que aplicam multas e imputam débito).
22/04/2015	Brasília-DF	Visita Técnica à Controladoria Geral da União (evento dos 10 anos da Ouvidoria).
05/05/2015	Araguatins-TO	Programa Agenda Cidadã, Edição-2015-Araguatins-TO, parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa.
07/05/2015	Araguaína-TO	Programa Agenda Cidadã, Edição-2015-Araguaína-TO, em parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa.
08/05/2015	Guaraí-TO	Programa Agenda Cidadã, Edição-2015-Guaraí-TO, em parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa.
14/05/2015	Miracema-TO	Programa Agenda Cidadã, Edição-2015-Miracema do Tocantins-TO, em parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa.
26/05/2015	Gurupi-TO	Programa Agenda Cidadã, Edição-2015- Gurupi-TO, em parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa.
27/05/2015	Brasília-DF	Sessão solene do Tribunal de Contas da União, para apresentação do relatório final do Indicador de Governança Geral-IGG, resultado do Levantamento de Informações em Governança Pública e Aquisições nas Organizações Estaduais e Municipais-Indicadores de Governança.
28/05/2015	Dianópolis-TO	Programa Agenda Cidadã, Edição-2015 - Dianópolis-TO, em parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa.
09/06/2015	Brasília-DF	Reunião debate da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE).
11/06/2015	Palmas-TO	Solenidade de abertura do Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-Sincasp, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC) em parceria com o TCE/TO.
18/06/2015	Rio de Janeiro-RJ	Reunião Técnica da ASUR/TCM-RJ/IRB/ATRICON, no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
25/06/2015	Palmas-TO	Solenidade alusiva aos 10 anos da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins, com a participação de Gestores Públicos, Ouvidores e servidores do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal além da sociedade em geral.

Fonte: GABPR



6.1.3. Palestras, viagens, encontros e reuniões

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins esteve presente, por meio de seus membros e servidores, em diversos eventos e cursos neste 2º trimestre de 2015, dentre os quais merecem destaque:

Data	Evento	Participantes
09/04/2015	CONINTER NACIONAL-Congresso Brasileiro de Controle Interno e Externo, 10ª Edição, no Rio de Janeiro-RJ.	Severiano José Costandrade de Aguiar
21/04/2015	Seminário Internacional de Controle Público, promovido pelo Tribunal de Cuentas da Provincia de Santa Fé na Argentina, em Santa Fé – ARG.	André Luiz de Matos Gonçalves
22/04/2015	Visita Técnica à Procuradoria do Tribunal de Contas da União (execução das decisões que aplicam multas e imputam débito), em Brasília-DF.	Litza Leão Goncalves Raquel Medeiros Sales de Almeida
22/04/2015	Visita Técnica à Controladoria Geral da União (evento dos 10 anos da Ouvidoria), em Brasília-DF.	Litza Leão Goncalves Raquel Medeiros Sales de Almeida
23/04/2015	Visita e reunião ao MCTI considerando o acompanhamento da execução do convênio nº 01.0056.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Brasília-DF.	Marilda Piccolo
27/04/2015	Reunião Técnica do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional, promovida pelo IRB, em Belo Horizonte -MG.	Marilda Piccolo
05/05/2015	Programa Agenda Cidadã, Edição-2015, parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa, em Araguatins -TO.	Almira Alice Alves Mendes Fabio Alan de Souza Batista Joana Dark de Souza Lauri Meyer Marcio Aluizio Moreira Gomes Marcos Irondes Coelho de Oliveira Maria Laides Hanauer Flatin Marilda Piccolo Napoleão de Souza Luz Sobrinho Orlando Alves da Silva Raimundo Nonato G. Monturil Neto Sandra dos Santos Wellane Monteiro Dourado da Silva Zailon Miranda Labre Rodrigues
06/05/2015	III Conferencia de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte -MG.	Marcio Ferreira Brito José Roberto Torres Gomes



07/05/2015	Programa Agenda Cidadã -Edição 2015, em parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa, em Araguaína - TO	Andre Luiz de Matos Goncalves Cassiano Ferrari Dilce Moura Stakoviak Fabio Alan de Souza Batista Joana Dark de Souza Lauri Meyer Marcia de Carvalho Ribeiro Marcos Irondes Coelho de Oliveira Marilda Piccolo Orlando Alves da Silva Raimundo Nonato G. Monturil Neto Sandra dos Santos Wellane Monteiro Dourado da Silva Zailon Miranda Labre Rodrigues
07/05/2015	Seminário sobre Política Fiscal: 15 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em Brasília-DF.	Severiano José Costandrade de Aguiar
08/05/2015	Programa Agenda Cidadã, Edição-2015, em parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa, em Guaraí -TO.	Clarice Gomes da Silva Freitas Doris de Miranda Coutinho Fabio Alan de Souza Batista Joana Dark de Souza Lauri Meyer Marcos Irondes Coelho de Oliveira Marilda Piccolo Orlando Alves da Silva Raimundo Nonato G. Monturil Neto Sandra dos Santos Wellane Monteiro Dourado da Silva Zailon Miranda Labre Rodrigues
12/05/2015	1ª Reunião dos Grupos Técnicos de Padronização de Procedimentos Contábeis – GTCN e de Padronização de Relatórios- GTREL, promovidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, em Brasília-DF.	Jonatas Soares Araújo Ramon Gomes Queiroz
14/05/2015	Programa Agenda Cidadã, Edição-2015, em parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa, em Miracema - TO.	Fabio Alan de Souza Batista Joana Dark de Souza Lauri Meyer Luciano Pereira da Silva Marcos Irondes Coelho de Oliveira Marilda Piccolo Nilton Rocha Borges Orlando Alves da Silva Raimundo Nonato G. Monturil Neto Sandra dos Santos Severiano José Costandrade de Aguiar Vilmara da Silva Bianchi Wellane Monteiro Dourado da Silva Zailon Miranda Labre Rodrigues
18/05/2015	Visita técnica ao Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	Doris de Miranda Coutinho



18/05/2015	XXXIII Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos, em Vitória -ES.	Antônio Marcos Almeida Ferreira Leonardo José de Sales
21/05/2015	Visita e reunião ao MCTI considerando o acompanhamento da execução do convênio nº 01.0056.00/2010, firmado entre ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Brasília-DF.	Marilda Piccolo
26/05/2015	Programa Agenda Cidadã, Edição-2015, em parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa, em Gurupi -TO.	Fabio Alan de Souza Batista Joaber Divino Macedo José Wagner Praxedes Joana Dark de Souza Lauri Meyer Marcos Irondes Coelho de Oliveira Marilda Piccolo Orlando Alves da Silva Raimundo Nonato G. Monturil Neto Sandra dos Santos Sandro Rogério Ferreira Wellane Monteiro Dourado da Silva Zailon Miranda Labre Rodrigues
26/05/2015	VIII Congresso- CONSAD de Gestão Pública, em Brasília-DF.	Elizete da Silva Feitosa Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
28/05/2015	Programa Agenda Cidadã, Edição-2015, em parceria com o Sebrae, Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Energisa, em Dianópolis -TO.	Alberto Sevilha Dimas Baía de Castro Filho Fabio Alan de Souza Batista Joana Dark de Souza Lauri Meyer Marcos Irondes Coelho de Oliveira Marilda Piccolo Orlando Alves da Silva Raimundo Nonato G. Monturil Neto Sandra dos Santos Wellane Monteiro Dourado da Silva Wemerson Rodrigues Figueira Zailon Miranda Labre Rodrigues
31/05/2015	29th Annual International Training Conference, promovido pelo ICGFM, em Miami, Florida – EUA.	Doris de Miranda Coutinho Napoleão de Souza Luz Sobrinho Severiano José Costandrade de Aguiar
02/06/2015	Seminário “Controle Externo em Ação: Presente e Futuro da Fiscalização de TI”, em Brasília-DF.	Ana Carolina Ribeiro de Moraes Lígia Cássia Rocha Braga
09/06/2015	Encontro Municipalista sobre acesso a informação e transparência, no auditório da Associação Tocantinense dos Municípios (ATM), em Palmas -TO.	Litza Leão Gonçalves Marcos Antonio da Silva Módés Moisés Vieira Labre Zailon Miranda Labre Rodrigues
09/06/2015	Reunião debate da Meta 1 do novo Plano Nacional de Educação (PNE), em Brasília-DF.	Alberto Sevilha
10/06/2015	Visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Campo Grande -MS.	Márcio Pereira de Freitas Severiano José Costandrade de Aguiar



18/06/2015	Reunião Técnica da ASUR/TCM-RJ/IRB/ATRICON, no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro-RJ.	Severiano José Costandrade de Aguiar
18/06/2015	Visita e reunião ao MCTI considerando o acompanhamento da execução do convênio nº 01.0056.00/2010, firmado entre ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Brasília-DF.	Marilda Piccolo
25/06/2015	Solenidade alusiva aos 10 anos da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins, com a participação de Gestores Públicos, Ouvidores e servidores do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal além da sociedade em geral, realizado em Palmas -TO.	Alberto Sevilha André Luiz de Matos Gonçalves Doris de Miranda Coutinho Litza Leão Gonçalves Napoleão de Souza Luz Sobrinho Severiano José Costandrade de Aguiar

Fonte: GABPR



6.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de acórdãos, pareceres, resoluções, instrução normativa, resolução administrativa e decisões singulares. O Tribunal Pleno, sob a presidência do *Conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 14 sessões no período, prolatou 254 (duzentos e cinquenta e quatro) decisões. A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *Conselheiro José Wagner Praxedes*, em 12 sessões atingiu o total de 373 (trezentos e setenta e três) decisões, e a 2ª Câmara, sob a presidência do *Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 12 sessões alcançou o total de 493 (quatrocentos e noventa e três) decisões. Todas as decisões são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins e conforme o caso, no Diário Oficial do Estado, podendo ser acessadas através do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>. No âmbito do TCE/TO e considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Apresentamos, a seguir, a ementa desses atos normativos, no 2º trimestre/2015.

Instrução Normativa

Instrução Normativa TCE/TO nº 2, de 3 de junho de 2015, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano VIII, nº 1410, 10 jun. 2015, p. 3-4.

Dispõe sobre os procedimentos de tramitação dos processos relativos às auditorias externas realizadas na execução de projetos ou programas financiados por organismos internacionais no Estado do Tocantins

Resolução Normativa

Resolução Normativa TCE/TO nº 1, de 6 de maio de 2015, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano VIII, nº 1392, 12 maio 2015, P. 3-4.

Altera a redação do caput, revoga o § 1º e altera o § 2º do art. 221, altera o caput do art. 309 e altera o inciso IV do art. 210 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolução Administrativa

Resolução Administrativa TCE/TO nº 2, de 22 de abril de 2015, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano VIII, nº 1383, 27 abr. 2015, p. 4.

Revoga os incisos III, IV e V do § 1º, do art. 16 e o art. 18 e também acrescenta o art. 22-a e o § 3º ao art. 16 à RA nº 02, de 22 de outubro de 2014, que dispõe sobre sistema de consignações em folha de pagamento considerando os programas financiados por organismos descontos legais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Leis Estaduais do TCE/TO

Lei nº 2.950, de 21 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4.381.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, altera o Anexo II à Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, e adota outras providências.

Lei nº 2.952, de 21 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4.381.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, acrescenta a Letra "F" nas Tabelas 1, 2 e 4, e adota outras providências.

Fonte: ASNOJ

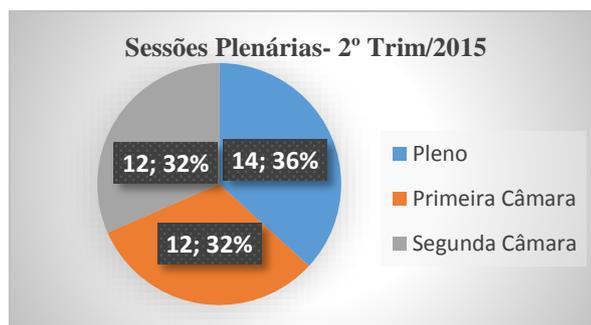
6.2.1. Sessões realizadas

A Secretaria do Plenário tem por finalidade secretariar as sessões do Plenário e das Câmaras, assessorar os respectivos Presidentes, os Conselheiros, os Auditores e os representantes do Ministério Público junto ao Tribunal, durante as sessões, bem como adotar as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento desses Colegiados, zelando pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes.

As tabelas a seguir discriminam o quantitativo de sessões realizadas e decisões proferidas no 2º trimestre de 2015.

Órgão Julgador	Natureza da Sessão	Quantidade	Acumulado
Pleno			
	Especial	-	1
	Extraordinária	1	1
	Extraordinária - caráter reservado	1	3
	Ordinária	12	22
Primeira Câmara		12	21
Segunda Câmara		12	22
Total		38	70

Fonte: SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS



6.2.2. Decisões proferidas

Decisões proferidas	Quantidade	Acumulado 2015
Acórdão	615	1002
Instrução Normativa	1	2
Parecer Prévio	41	50
Resolução	457	794
Resolução Administrativa	1	2
Resolução Normativa	3	3
Total	1118	1853

Fonte: SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

No trimestre foram aprovados 2 (dois) Projetos de Lei, referentes às Leis nº 2.950 e 2952.



VII- CONTROLE EXTERNO

O Controle Externo é exercido pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, buscando realizar fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

É objeto de exame do Controle Externo, com a obrigação de prestar contas, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Abrange a atuação de TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO realiza sua fiscalização, basicamente, através de auditorias de regularidade, auditoria contábil e das auditorias de natureza operacional. Porém, realiza, também, auditoria de recursos externos e inspeções. No exercício de sua função e na busca do cumprimento de sua missão, o Tribunal de Contas do Estado adota os seguintes tipos de auditoria:

Auditoria de Regularidade – objetiva a verificação da conformidade dos atos administrativos, confrontando-os com legislação e jurisprudência que regulamentam cada matéria auditada, através do exame e avaliação dos registros; das demonstrações contábeis; das contas governamentais; das operações e dos sistemas financeiros; do cumprimento das disposições legais e regulamentares; dos Sistemas de Controle Interno; da probidade e da correção das decisões administrativas adotadas pelo ente auditado;

Auditorias de Natureza Operacional – são conhecidas, também, como auditorias de desempenho ou auditorias de gestão. Objetiva avaliar o desempenho dos órgãos e das entidades da Administração Pública e o resultado de suas políticas, programas e projetos, observando se os serviços estão sendo realizados da melhor forma possível, com os recursos disponíveis, e se os objetivos de cada política estão sendo efetivos, ou seja, se os resultados são alcançados;

Auditoria Contábil – verifica se as demonstrações contábeis representam uma visão fiel do patrimônio envolvendo questões orçamentárias, financeiras, econômicas e patrimoniais, além dos aspectos de legalidade;

Auditoria de Recursos Externos – são realizadas quando o TCE/TO se credencia junto a algum Organismo Internacional para atuar na condição de auditor independente, observando se os recursos provenientes de Contrato de Empréstimo, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o estado do Tocantins, ou algum de seus municípios, com Organismos Internacionais, a exemplo do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID e o Banco Mundial/ BIRD;

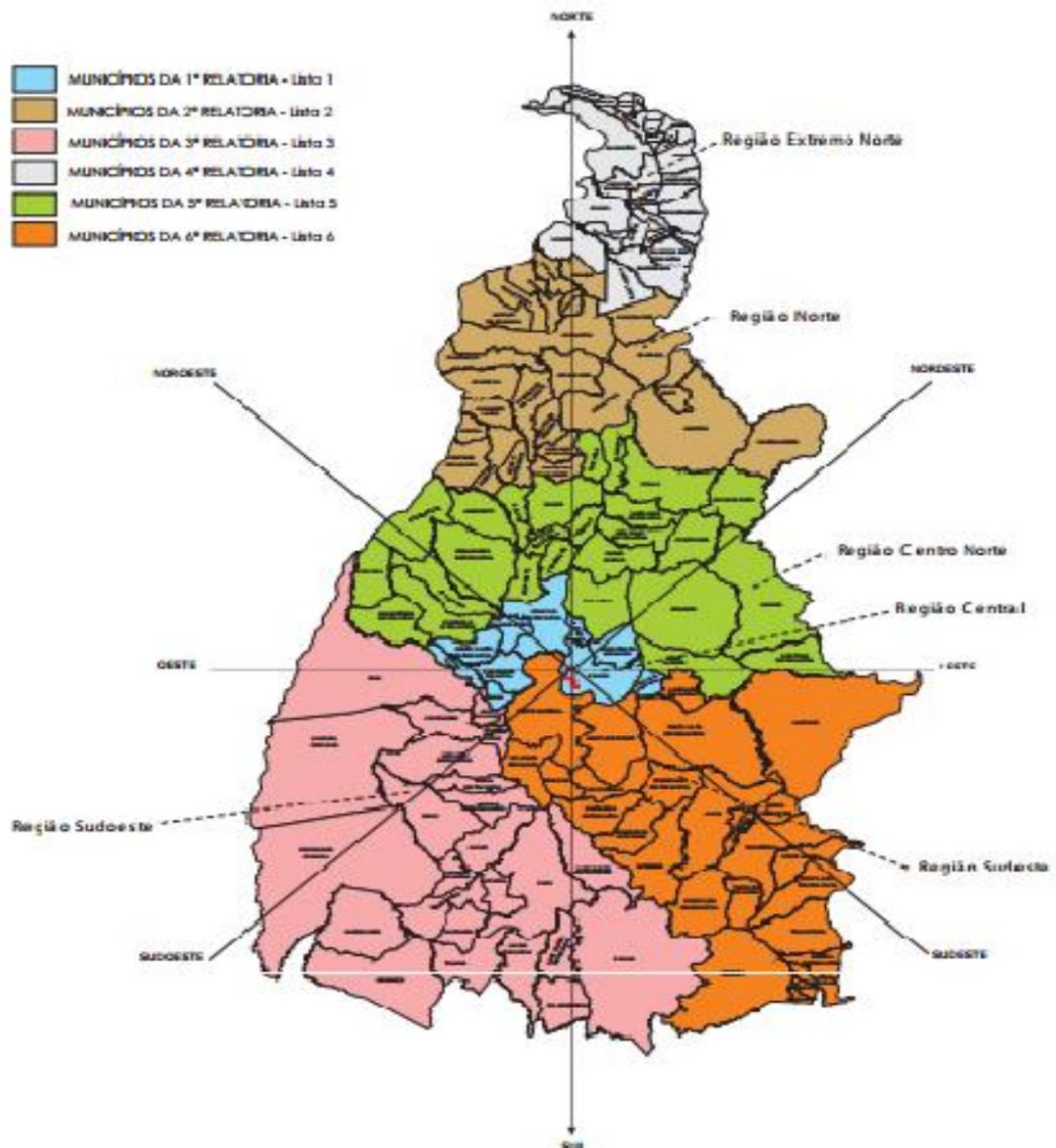
Inspeções – busca verificar e obter dados, ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia, ou representação e esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos.

7.1. LISTA DE UNIDADES JURISDICIONADAS

A Resolução TCE/TO nº 12 de 21 de janeiro de 2015, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas que constituem anexos à Resolução nº 875 de 17 de dezembro de 2014, que trata da distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2015/2016, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: Conselheiro André Luís de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: Conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: Conselheiro Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: Conselheiro Alberto Sevilha

7.1.1. Mapa de jurisdicionados por relatoria e região





7.1.2. Lista de jurisdicionados por relatoria

1ª Relatoria 10 (UMun-86) e UEst-13)	2ª Relatoria 25 (UMun-114) e UEst-13)	3ª Relatoria 25 (UMun-133) e UEst-15)
Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins	Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto de Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia	Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã
4ª Relatoria 27 (UMun-108) e UEst-19)	5ª Relatoria 26 (UMun-111) e UEst-16)	6ª Relatoria 26 (UMun-105) e UEst-13)
Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá	Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins	Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins

Fonte: DIGCE



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios e exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Federal, Art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados a seguir:

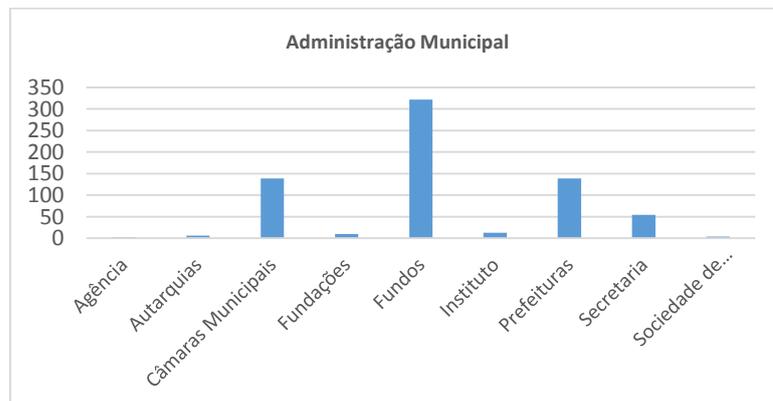
Jurisdicionados estaduais	
Governo do Estado	1
Poderes e Órgãos Independentes	5
Secretarias Estaduais	24
Agências	10
Companhias	1
Autarquias	2
Institutos	6
Fundações	2
Fundos	37
TOTAL	88

Fonte: DIGCE



Jurisdicionados municipais	
Agência	2
Autarquias	6
Câmaras Municipais	139
Fundações	10
Fundos	322
Instituto	13
Prefeituras	139
Secretaria	55
Sociedade de Economia Mista	4
TOTAL	690

Fonte: DIGCE



7.2. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO

Os quadros e gráficos abaixo, demonstram os principais processos decorrentes das ações de controle externo, julgados pelo Tribunal de Contas no 2º trimestre de 2015, segundo sua natureza.

7.2.1. Processos de controle externo autuados, julgados e acumulados

Natureza do Processo	Autuados	Julgados				Acumulado 2015
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total	
Ação de Revisão	14	9	-	-	9	23
Acompanhamento do cumprimento de decisão- ACD- Multa	3	-	-	-	-	-
Aditivo a Contrato	-	-	-	1	1	2
Agravo	1	1	-	-	1	2
Apostilamento	-	30	4	1	35	43
Auditoria de Regularidade	8	-	3	1	4	8
Auditoria Operacional	-	5	-	-	5	6
Certidão	49	-	-	-	-	-
Concorrência	-	-	2	1	3	4
Contrato de Compras	-	-	-	-	-	2
Contrato de Prestação de Serviços	-	-	1	-	1	3
Contrato de Prestação de Serviços – Obra de Engenharia	1	-	-	-	-	1
Dispensa de Licitação	1	-	-	1	1	2
Embargos de Declaração	15	4	-	-	4	6
Imputação de débito	161	-	-	-	-	-
Inexigibilidade de Licitação	2	1	3	-	4	7
Inspeção	1	-	-	-	-	3
Multa	2225	-	-	-	-	-
Outros	1	3	-	-	3	4
Pedido de Reconsideração	4	6	-	-	6	6
Pedido de Reexame	1	6	-	-	6	17
Pregão	5	2	1	-	3	4
Recurso Ordinário	88	160	-	-	160	215
Sicap- ACCI	-	-	-	-	-	8
Sicap - Atos de Pessoal	1	-	2	-	2	18
Sicap - Contábil	94	-	87	58	145	209
Subcontratação	-	-	-	-	-	01
Tomada de Contas Especial	8	4	5	17	26	56
Total	2683	231	108	80	419	650

Fonte: COPRO/SEPLE, 1ª e 2ª CÂMARA

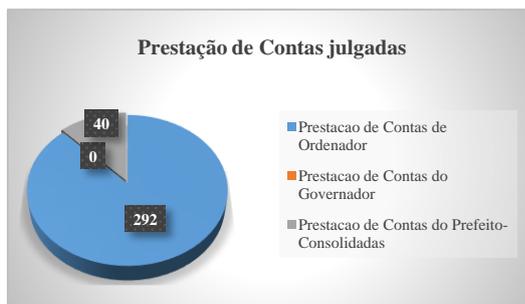
- Ao mesmo tempo foram autuados pelo Protocolo Geral e julgados pelo Tribunal Pleno, os processos relativos à Instrução Normativa- 1, Projeto de Lei- 2, Resolução (Proj. Lei)- 2, Resolução Administrativa- 1 e Resolução Normativa- 3, num total de 9 (nove) decisões.

- Foram autuados ainda, 1.068 (um mil sessenta e oito) Expedientes.

7.2.2. Processos de prestação de contas autuadas, julgadas e acumuladas

Natureza do Processo	Autuados	Julgados				Acumulado 2015
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total	
Prestação de Contas de Ordenador	17	-	96	196	292	509
Prestação de Contas do Governador	1	-	-	-	-	1
Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas	139	-	29	11	40	47
Total	157	-	125	207	332	557

Fonte: COPRO/SEPLE, 1ª e 2ª CÂMARA



7.2.3. Processos de atos de pessoal

O Tribunal apreciará, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, na forma estabelecida em Instrução Normativa, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão. Mediante decisão definitiva, determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação. No 2º trimestre de 2015, foram autuados e julgados os atos de pessoal conforme quadro abaixo:

Natureza do Processo	Autuados	Julgados				Acumulado 2015
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total	
Aposentadoria	426	-	26	130	156	335
Concurso Público	3	1	5	7	13	14
Pensão	46	-	21	30	51	104
Prestação de Contas de Adiant. a Servidor	-	-	3	-	3	3
Processo Seletivo Público	1	-	-	-	-	-
Reforma	8	-	13	-	13	13
Registro de Pessoal Efetivo	10	1	5	1	7	8
Registro de Pessoal Temporário	-	-	-	1	1	1
Reintegração a Cargo Público	-	-	-	-	-	1
Reserva Remunerada	54	-	35	9	44	44
Revisão de Aposentadoria	4	-	19	20	39	66
Revisão de Pensão	2	-	7	8	15	22
Revisão de Reforma	4	-	1	-	1	1
Revisão de Reserva Remunerada	-	-	5	-	5	5
Total	558	2	140	206	348	617

Fonte: COPRO/SEPLE, 1ª e 2ª CÂMARA



7.3. APRECIACÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual em seu art. 36, inciso IV, § 2º assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Natureza do Processo	Autuados 2º trimestre	Julgados	
		Pleno	Acumulado 2015
Consulta	5	4	7
Denúncia	-	-	3
Representação	5	8	11
Total	10	12	21

Fonte: COPRO/ CORRIG

7.4. MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

No 2º trimestre de 2015 foram apreciadas 2 medidas cautelares pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, consoante tabela a seguir:

Tipo	Quantidade	Referendada	Revogada
Suspensão de procedimentos licitatórios	2	1	1
Total	2	1	1

Fonte: SEPLE

7.5. JULGAMENTO DE CONTAS

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, serão submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

É importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos, ordenadores de despesas, sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - contas de gestão - pelo Tribunal de Contas do Estado (art. 33, inciso I- Constituição Estadual).

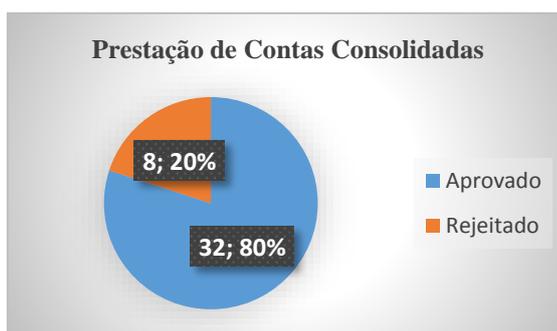
As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

O quadro abaixo mostra que no 2º trimestre de 2015, foram apreciados 40 (quarenta) processos de Prestações de Contas Consolidadas, sendo que 80% foram aprovadas.

7.5.1. Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

RESULTADO	2º trimestre/2015	ACUMULADO
Aprovado	32	37
Rejeitado	8	11
Total	40	48

Fonte: SEPLE



7.5.2. Contas de ordenadores- Acórdão

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

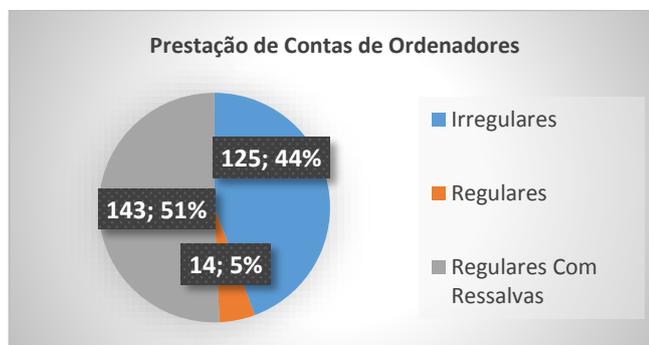
Resumidas nas tabelas e gráficos a seguir, apresentamos a quantidade de julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo demonstra que, de 282 (duzentos e oitenta e duas) Prestações de Contas de Ordenadores, julgadas no 2º trimestre/2015, 44% foram irregulares.

Julgamento das Contas	2º Trimestre/2015	Acumulado
Regulares	14	21
Regulares com ressalvas	143	229
Irregulares	125	231
Total	282	481

Fonte: SEPLE

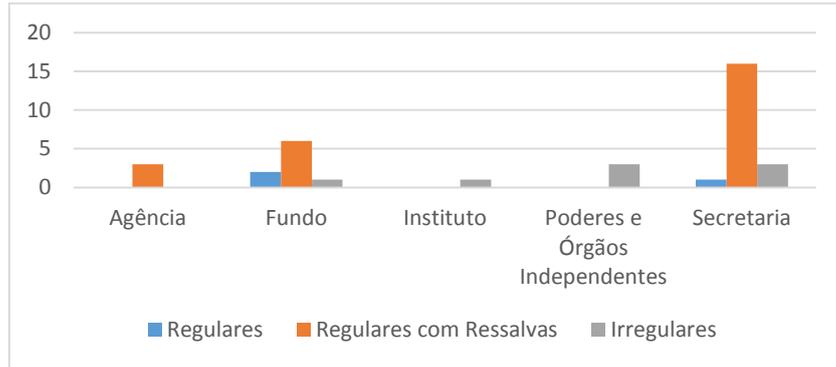


7.5.3. Tipo de jurisdicionado x julgamento contas estaduais

Administração estadual				
Jurisdicionados	Julgamento			
	Regulares	Regulares com Ressalvas	Irregulares	Total
Agência	-	3	-	3
Fundo	2	6	1	9
Instituto	-	-	1	1
Poderes e Órgãos Independentes	-	-	3	3
Secretaria	1	16	3	20
Total	3	25	8	36

*Recursos sob a supervisão da SEFAZ (3), está incluído em "Secretarias"

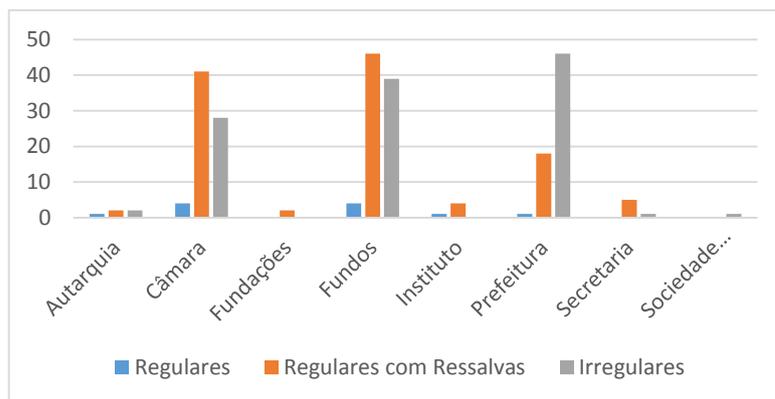
Fonte: DIGCE



7.5.4. Tipo de jurisdicionado x julgamento contas municipais

Administração municipal				
Jurisdicionados	Julgamento			
	Regulares	Regulares com Ressalvas	Irregulares	Total
Autarquia	1	2	2	5
Câmara	4	41	28	73
Fundações	-	2	-	2
Fundos	4	46	39	89
Instituto	1	4	-	5
Prefeitura	1	18	46	65
Secretaria	-	5	1	6
Sociedade Economia Mista	-	-	1	1
Total	11	118	117	246

Fonte: DIGCE





VIII. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins existe o Ministério Público Especial, que é Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Os Procuradores de Contas, assim denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

Incumbem-lhes, ainda, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses e direitos da coletividade concernentes à proteção do patrimônio público e de seus recursos. Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

8.1. DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO, POR TIPO

Tipo de processo	2º trimestre 2015	Acumulado
Ação de Revisão	8	13
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	160	297
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e pensão	238	442
Apostilamento, Contrato, Aditivo	1	6
Auditoria, Inspeção	32	42
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	9	11
Consulta	1	4
Denúncia	2	2
Prestação de Contas, Tomada de Contas	182	420
SICAP	-	13
Tomada de Contas Especial	41	74
Total	674	1324

Fonte: PROCD

No 2º trimestre de 2015 foram autuados 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta) processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R\$ 3.556.141,40 (Multas) e R\$ 21.891.480,16 (Imputação de Débitos)

No mesmo período, o Ministério Público de Contas junto ao TCE/TO emitiu parecer em 674 processos.



8.2. PARTICIPAÇÃO DA PROCURADORA-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE

Órgão julgador	Quantidade
Pleno	14
Total	14

Fonte: PROCD



IX. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

Conforme o Art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata o § 4º do art. 73 da Constituição Federal e o § 3º do artigo 35 da Constituição Estadual, os quais nos termos dos textos constitucionais substituem os Conselheiros e exercem as demais atribuições da judicatura, presidindo a instrução dos processos e relatando-os perante o Plenário e Câmaras, segundo o que dispõe o art. 137, § 1º e o art. 143 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, serão denominados Conselheiros Substitutos, mantidas as mesmas atribuições previstas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Compete aos Conselheiros Substitutos fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal, bem como prestar esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os Conselheiros Substitutos exercem as atribuições previstas no art. 143, incisos I a VI, da Lei Estadual nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), competindo-lhes, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do Conselheiro-Relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do Conselheiro a que estejam vinculados.

9.1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL – ATIVIDADES

A tabela seguinte relaciona e quantifica as principais atividades desenvolvidas pelos Conselheiros Substitutos, relativas à instrução processual que lhes compete:

Atividades	Quantidade
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (em substituição)	107
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (Relator)	550
Total	657

Fonte: COREA

Parecer emitido por Tipo de processo	2º trimestre 2015	Acumulado
Ação de Revisão	7	12
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	144	293
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	289	451
Apostilamento, Contrato, Aditivo	1	1
Auditoria, Inspeção	42	61
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	11	17
Consulta	2	4
Denúncia	2	2
Prestação de Contas, Tomada de Contas	205	437
SICAP	-	4
Tomada de Contas Especial	78	117
Total	781	1399

Fonte: COREA



X. DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Unidades subordinadas:

- 1ª a 6ª Diretorias de Controle Externo
- Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
- Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
- Coordenadoria do Cartório de Contas
- Coordenadoria de Diligência
- Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios
- Coordenadoria de Auditorias Especiais
- Coordenadoria de Apoio Técnico

Unidades jurisdicionadas:

- Órgãos e entidades estaduais – 89
- Órgãos e entidades municipais – 657

10.1. ADMINISTRATIVO

Atividades/Diretorias	1DICE	2DICE	3DICE	4DICE	5DICE	6DICE	Total
Análise de Defesa	163	19	37	19	57	46	341
Análise de Diligência	-	-	-	6	-	-	6
Análise de Prestação de Contas	64	126	122	89	38	44	483
Análise de Recurso	51	21	20	10	8	3	113
Análise de Tomada de Contas	25	1	10	8	7	1	52
Informação	4	1	1	2	19	2	29
Parecer Técnico	1	-	-	1	6	-	8
Relatório Complementar	-	-	-	4	-	-	4
Relatório de Auditoria	2	11	5	10	-	11	39
Relatório de Inspeção	4	1	-	1	-	-	6
Relatório de Tomada de Contas Especial	1	2	16	-	-	-	19
Relatório de Viagem	-	-	-	-	1	-	1
Requerimento	4	3	3	10	3	12	35

Fonte: DIGCE

10.1.1. Auditoria de regularidade municipal

Auditorias de regularidade municipais realizadas no 2º trimestre de 2015:

Período auditado	Entidade auditada
Janeiro de 2013 a 30 de abril de 2015	Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia
	Prefeitura Municipal de Abreulândia

Fonte: DIGCE

10.1.2. Auditoria de regularidade estadual

Auditorias de Regularidade Estaduais realizadas no 2º trimestre de 2015:

Período auditado	Entidade auditada
Janeiro a dezembro de 2012	Fundo de Desenvolvimento Econômico E Social-Fundes



Janeiro a dezembro de 2013	Fundo de Desenvolvimento Econômico E Social-Fundes
Janeiro a dezembro de 2011	Fundo de Desenvolvimento Econômico E Social-Fundes
Janeiro a dezembro de 2012	Banco do Empreendedor
Janeiro a dezembro de 2013	Banco do Empreendedor

Fonte: DIGCE

10.2. COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS

A Coordenadoria de Auditorias Especiais tem por finalidade a execução de atividades especiais de controle externo nas unidades gestoras do Estado e dos Municípios, incluindo, o acompanhamento e avaliação da ação governamental, com vistas a verificar o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais. No 2º trimestre de 2015 foram realizadas as atividades:

Auditoria Especiais/Monitoramento realizados	Entidade
Auditoria Externa no Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins-PRODOESTE	Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
Monitoramento da Auditoria Operacional na Ação 2232 - Produção e Reforma e/ou Ampliação de Habitação de Interesse Social	Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação

Fonte: COAES

10.3. COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

Finalidade: fiscalizar, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, os atos de concurso público, admissão de pessoal, atos concessórios de aposentadoria, pensão, reformas e reservas, bem como, as despesas decorrentes dos referidos anos. Resultados alcançados no 2º trimestre de 2015:

Especificação	Quantidade
Emissão de Pareceres Técnicos	379
Registros	225
Análise de Defesa	8
Despachos e Informações	33
Total	645

Fonte: COCAP

Entidades com atos registrados e registros efetuados.

Mês	Quantidade	
	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Abril	9	64
Maio	1	52
Junho	9	109
Total	19	225

Fonte: COCAP



10.4. COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL

Finalidade: gerenciar o Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública - SICAP, e acompanhar o cumprimento da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Atividades	Quantidade
Certidões documentais em cumprimento a LRF	225
Formatação, confecção e conferência das Contas de Ordenador e Consolidadas/2014	154
Tramitação das contas de Ordenador e Consolidadas	154
Alertas em cumprimento ao art. 59 da LRF	330
Total	863

Fonte: COACG

10.5. COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS

Finalidade: realização dos procedimentos necessários para a cobrança administrativa das multas e débitos determinados pelas decisões do Tribunal de Contas.

Atividades	Quantidade
Notificações	2320
Demonstrativos de Cálculo	2320
Intimações de Parcelamento	15
Certidões	185
Informações	5
Total	4846

Fonte: COCAR

No período de abril a junho/2015, o TCE/TO aplicou R\$ 3.556.141,40 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos) relativos a multas de acórdãos condenatórios e impôs débitos no montante de R\$ 21.891.480,16 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos) a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, bem como recolheu à conta especial do Fundo do Tribunal de Contas, a importância de R\$ 56.886,26.

⇒ Multas

Valor consignado nos acórdãos condenatórios:

R\$ 3.556.141,40

⇒ Recolhimento

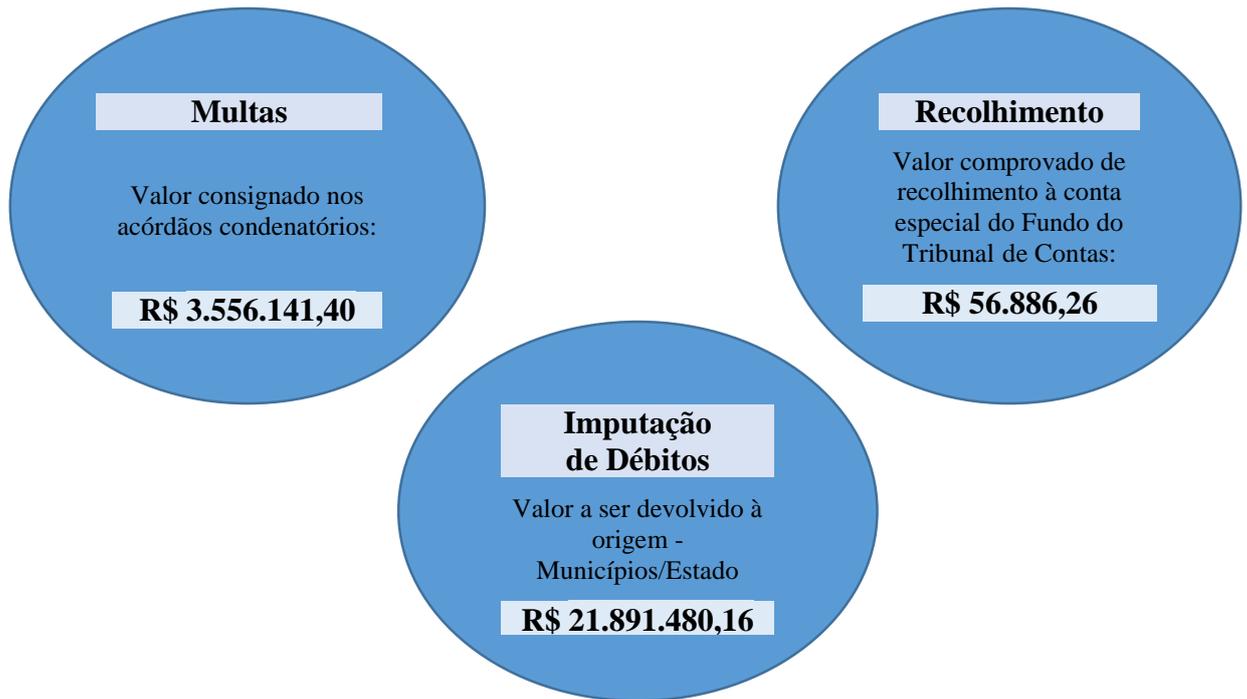
Valor comprovado de recolhimento à conta especial do Fundo do Tribunal de Contas:

R\$ 56.886,26

⇒ Imputação de Débitos

Valor a ser devolvido à origem - Municípios/Estado

R\$ 21.891.480,16



10.6. COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS

Finalidade: realização de citação, intimações, notificações e controle dos prazos estabelecidos.

Atividades	Quantidade
Certidão	193
Certificado de Revelia	123
Citação	1025
Citação e Intimação	91
Edital de Citação	81
Edital de Citação e Intimação	9
Informação	259
Intimação	147
Ofício	220
Termo de Certidão	33
Total	2181

Fonte: CODIL

10.6.1. Sala de atendimento

Finalidade: atendimento aos jurisdicionados, no âmbito da Coordenadoria de Diligência.

Atividades	Quantidade
Termo de Vista	4
Termo de Cópias	41
Informações	44
Total	92

Fonte: SALAT



10.7. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Finalidade: análise dos atos administrativos referentes a obras e serviços de engenharia, a emissão de parecer e a prestação de assessoramento técnico e jurídico nos processos de controle externo.

Processos	Quantidade
Ação de Revisão	2
Agravo	1
Apostilamento	8
Auditoria de Regularidade	10
Concorrência	1
Concurso público	1
Consulta	2
Contrato de Prestação de Serviços	2
Denúncia	1
Dispensa de Licitação	4
Embargos de Declaração	2
Inexigibilidade de Licitação	1
Outros	3
Pregão	3
Prestação de Contas de Ordenador	9
Recurso Ordinário	23
Representação	7
Sicap – Contábil	1
Tomada de Contas Especial	42
Total	123

Fonte: COATO



XI. DIRETORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Finalidade: assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e eficácia.

11.1. ATIVIDADES REALIZADAS

A Diretoria Geral de Controle Interno - DGCIN direciona suas ações para acompanhar e promover a regularidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal, mediante as técnicas de Fiscalização, Auditoria e Inspeção, atuando no sentido de: **Prevenir** - evitando ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades; **Detectar** – verificando erros, desperdícios ou irregularidades, depois de acontecidos e **Corrigir** – reparando falhas, na medida em que elas ocorram. Assim, foram gerados nesta Diretoria, no 2º trimestre, documentos administrativos, conforme quadro abaixo e executados as atividades a seguir:

Tipo	Abril	Mai	Junho	Total
Análise Técnica	-	-	3	3
Comunicado de Auditoria	1	-	-	1
Informação	-	2	-	2
Nota Técnica Eletrônica	38	61	64	163
Nota Técnica Física	19	22	16	57
Planejamento de Auditoria	1	-	-	1
Relatório de Auditoria	-	-	1	1
Relatório Trimestral	-	2	-	2
Requerimento	1	-	-	1
TOTAL	60	87	84	231

Fonte: DIGCIN

* Análise de 220 processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Desses, 57 apresentavam-se em forma física e foram movimentados no Sistema e-Contas e 163 em forma eletrônica e foram movimentados no Sistema SEI.

Das 220 Notas Técnicas expedidas, em 15 constaram apontamentos de correções, ou seja, 6,81%, para que houvesse a conformidade com as normas ou com as formalidades exigidas, as quais todas foram sanados.

* Análise de 3 folhas de pagamentos de pessoal, 3 auxílios alimentação, 3 indenizações de Membros e 3 auxílios transporte.

* Análise de 1 processo de Suprimento de Fundos – SUFUAU e 1 processo de Prestação de Contas Final do Convênio “PROMOEX 2014”.

* Quanto às auditorias, no Plano Anual de Auditoria Interna/2015, nesse 2º trimestre, houve a realização de Auditoria na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios nos contratos nºs 31/2014 (processo nº 14.000675-3), 59/2013 (processo nº 6944/2013), 02/2015 (processo nº 14.003291-6), 04/2015 (processo nº 14.2872-2), 18/2014 (processo nº 4395/2013) e processo nº 14.002852-8, processo nº 14.003016-6, processo nº 14.003057-3, processo nº 14.003066-2, processo nº 14.002952-4 e processo nº 14.002854-4, conforme cronograma de atividades constante do referido Programa, já encaminhado para cumprimento de diligência.

Também foi realizada Análise da Defesa no Processo nº 14.003064-6 da Coordenadoria de Administração de Pessoal – COAPE, referente à Auditoria de Regularidade realizada pela equipe da gestão anterior, na qual foi considerada sanada as impropriedades apontadas, sugerindo-se seu arquivamento.

**XII. DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS**

Finalidade: propor e conduzir políticas e ações de educação corporativa, gestão do conhecimento organizacional, bem como promover a cidadania e o controle social.

Unidades subordinadas:

Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento
 Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
 Divisão Acadêmica
 Divisão Acervo Bibliográfico
 Divisão Administrativa
 Divisão Pedagógica

12.1. CURSOS INTERNOS PARA SERVIDORES

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Capacitação de Equipe Pedagógica e Tutores em Educação a Distância	07/04 a 07/04/2015	16	15
II Ciclo de Palestras	07/04 a 23/06/2015	23	23
2º Workshop do Comitê Estratégico 2015	16/04 a 16/04/2015	63	63
Oficina de Planejamento de Auditoria e Elaboração da Matriz de Planejamento	05/05 a 16/06/2015	106	99
Oficina de Execução da Auditoria e Elaboração da Matriz de Achados de Auditoria	07/05 a 18/06/2015	108	103
Responsabilização de Agentes Públicos e Privados Perante os Tribunais de Contas	14/05 a 15/05/2015	92	90
3º Workshop do Comitê Estratégico 2015	21/05 a 21/05/2015	51	51
Capacitação da COLSAT	22/06 a 26/06/2015	9	5
Seminário de Resultados do Planejamento Estratégico	29/06 a 29/06/2015	229	229
Total	-	697	678

Fonte: DIACA

12.2. CURSOS EXTERNOS PARA SERVIDORES

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Prestação de Contas: Fundamento da Democracia e Exercício de Cidadania	16/03 a 10/04/2015	1	1
CONINTER NACIONAL - Congresso Brasileiro de Controle Interno e Externo - 10ª edição	09/04 a 10/04/2015	1	1
Seminário Internacional de Control Publico	21/04 a 22/04/2015	1	1
Planejamento da Contratação de Serviços Terceirizados	01/05 a 01/06/2015	1	1
Regime Diferenciado de Contratação Pública	01/05 a 01/06/2015	1	-
Controle Externo da Gestão Ambiental Pública	01/05 a 30/06/2015	1	-



Educação a Distância: Tutoria no TCU	01/05 a 30/06/2015	1	1
Excel Avançado Aplicado ao Controle	01/05 a 01/06/2015	1	1
Excel Básico	01/05 a 01/06/2015	1	-
Auditoria Operacional	01/05 a 30/06/2015	1	1
Avaliação de Controles Internos	01/05 a 26/06/2015	1	1
III Conferencia de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	06/05 a 08/05/2015	2	2
Seminário sobre Política Fiscal: 15 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal	07/05 a 07/05/2015	1	1
XXXIII Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores	18/05 a 22/05/2015	2	2
VIII Congresso CONSAD de Gestão Pública	26/05 a 28/05/2015	2	2
ICGFM The International Consortium on Governmental Financial Management	31/05 a 05/06/2015	3	3
RPPS/Tocantins - Treinamento de Gestores, Servidores e Conselheiros	01/06 a 03/06/2015	1	1
Seminário Diálogo Público - Controle Externo em ação: Presente e Futuro da Fiscalização de TI	02/06 a 02/06/2015	2	2
Simpósio de Contabilidade Aplicado ao Setor Público	11/06 a 12/06/2015	27	19
I Workshop Anual da ASUR	18/06 a 19/06/2015	2	2
A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público	24/06 a 26/06/2015	1	1
Pós-Graduação Stricto Sensu Interinstitucional em Direito-Mestrado	20/03 a 30/06/2015	1	1
Total	-	56	45

Fonte: DIACA

12.3. ENCONTROS/CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Elaboração de Termo de Referência	06/04 a 10/04/2015	41	38
Licitação: Teoria e Prática	13/04 a 17/04/2015	44	33
Programa de Formação de Agentes Públicos - FORMAP 2015	06/04 a 07/06/2015	371	171
Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2015	05/05 a 28/05/2015	1056	1056
TCE de Portas Abertas para a Universidade	10/06 a 17/06/2015	37	37



Evento "10 Anos de Ouvidoria do TCE/TO"	25/06 a 25/06/2015	287	236
Capacitação em Gestão de Ouvidoria	26/06 a 26/06/2015	311	254
Fiscalização de Contratos	22/06 a 26/06/2015	46	22
Total	-	2207	1861

Fonte: DIACA

12.4. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Especificação	Servidores	Jurisdicionados
Capacitados em cursos internos	317	1508
Capacitados em cursos externos	39	-
Total	356	1508

Especificação	Servidores	Jurisdicionados
Capacitações em cursos internos	678	1861
Capacitações em cursos externos	45	-
Total	723	1861

Fonte: DIACA

12.5. PROGRAMAS E PROJETOS

Tipo: Projeto Canto-Coral

- O Coral do TCE/TO – Coral de Contas - foi criado no ano 2000, como ação do Programa de Qualidade Total, para promover a integração dos servidores e difundir o canto coral, expandindo, conseqüentemente, o setor cultural da Instituição.
- Seu repertório é diversificado e contempla músicas sacras, clássicas, internacionais, populares, regionais e outras.
- Os ensaios regulares acontecem às segundas e quartas-feiras, no horário das 17h30min às 19h, nas dependências do Instituto de Contas.
- O público atendido é constituído por servidores do TCE/TO e seus dependentes, servidores de outros órgãos, instituições e sociedade em geral.
- Atualmente o Coral do TCE/TO é composto por 21 integrantes: 6 sopranos, 5 contraltos, 4 baixos, 4 tenores, 1 regente e 1 tecladista.

12.5.1. Atividades desenvolvidas pelo coral, no período

Eventos	Local	Data
Simpósio do CRC	Auditório do TCE	11/ jun
10 anos da Ouvidoria (TCE)	Auditório do TCE	25/jun
Seminário de Resultados	Auditório do TCE	29/jun

12.6. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Finalidade: acompanhar, supervisionar, promover e executar atividades da Biblioteca e do Centro de Documentação do Instituto de Contas.

Atendimentos realizados pela Biblioteca:

Especificação	Quantidade	
Empréstimos	40	
Consultas	Público interno	75
	Público externo	116

Fonte: DIABI



XIII. DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidades subordinadas:

Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças

- Coordenadoria de Orçamento e Finanças
- Coordenadoria de Protocolo Geral
- Coordenadoria de Material e Patrimônio
- Coordenadoria Administrativa
- Coordenadoria de Manutenção e Transporte
- Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios
- Coordenadoria de Contabilidade

Diretoria de Informática

- Coordenadoria de Administração de Redes
- Coordenadoria de Administração de Banco de Dados
- Coordenadoria de Suporte e Atendimento a Usuário
- Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Diretoria de Recursos Humanos

- Coordenadoria de Administração de Pessoal
- Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal
- Coordenadoria de Saúde

13.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DIGAF

- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e da gestão dos contratos;
- Execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Realização das compras de materiais e serviços;
- Estudos para mitigação das despesas com pessoal de forma a adequá-la aos limites da LRF, em especial, implantação do PAI (Programa de Aposentadoria Incentivada);
- Acompanhamento das políticas de Gestão de Pessoas;
- Automação dos serviços de Gestão de Pessoas;
- Deliberação dos processos administrativos de despesas e benefícios;
- Gerenciamento do Projeto SEI-TCE/TO;
- Adequação da contabilidade às novas normas da Contabilidade Pública/MTO;
- Planejamento e elaboração do Projeto de Gestão Documental;
- Elaboração da Minuta do Termo de doação de bens;
- Divulgação do Edital para doação dos bens móveis;
- Desenvolvimento, ajustes e manutenção do Sistema de Controle Patrimonial – Sispatri.

13.2. DADOS DE PRODUTIVIDADE

	Área	Quantidade
Processos	Gerados	71
	Com tramitação no período	953
	Memorando-Circular	1
	Informação	25
	Relatório Trimestral	1
	Solicitação	23

Fonte: DIGAF



13.3. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Finalidade: planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

13.3.1. Execução orçamentária e financeira-exercício de 2015

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
GRUPO de DESPESA	ORÇAMENTO ATUALIZADO	ORÇAMENTO EMPENHADO	%	RECEITA	DESPESA PAGA	SALDO DISPONÍVEL
Total	99.133.551,00	53.526.662,42	54,00	52.856.264,41	46.125.299,28	6.730.965,13
Pessoal e encargos sociais	81.932.790,00	40.602.401,16	49,55	39.134.628,70	35.903.494,78	3.231.133,92
Outras despesas correntes	16.657.761,00	12.819.849,26	76,96	13.325.318,93	10.117.392,50	3.207.926,43
Investimentos	463.000,00	104.412,00	22,55	300.000,00	104.412,00	195.588,00
Outras despesas correntes convênios	80.000,00	0,00	0	96.316,78	0,00	96.316,78

Fonte: SIAFEM – RELORC

13.3.2. Fundo de aperfeiçoamento profissional e reequipamento técnico-exercício de 2015

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
GRUPO de DESPESA	ORÇAMENTO AUTORIZADO	ORÇAMENTO EMPENHADO	%	RECEITA	DESPESA PAGA	SALDO DISPONÍVEL
Total	372.000,00	0,00	0	128.736,65	0,00	128.736,65
Outras despesas correntes	225.000,00	0,00	0	64.368,00	0,00	64.368,00
Investimentos	180.000,00	0,00	0	64.368,65	0,00	64.368,65

Fonte: SIAFEM-RELORC

13.3.3. Coordenadoria de Protocolo-Geral

Finalidade: a Coordenadoria do Protocolo Geral tem por finalidade, organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos.

Atividades desenvolvidas no 2º trimestre de 2015.

Especificação	Quantidade
Processos autuados	3408
Expedientes autuados	1069
Processos arquivados	2324
Processos enviados à origem	45

Fonte: COPRO



13.3.4. Coordenadoria Administrativa

Finalidade: gerenciar e executar as atividades inerentes à administração e à contratação de serviços em geral.

Especificação	Quantidade
Processo de aquisições/contratações/repactuações de bens e serviços movimentados	39

Fonte: COADM

13.3.5. Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

Finalidade: realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras no âmbito do Tribunal de Contas.

Especificação	Quantidade
Contratos	3
Portaria de Dispensa de Licitação	7
Portaria de Inexigibilidade de Licitação	11
Parecer Jurídico	54
Pregão Eletrônico	1
Pregão Presencial	2
Pregão Presencial- SRP (Ata de Registro de Preços)	2
Termo Aditivo	2
Edital	5

*No 2º trimestre/2015, não foram concluídos, Convênios e/ou Instrumentos Congêneres. Fonte: COLCC

13.3.6. Coordenadoria de Contabilidade

Finalidade: elaborar e promover a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Tribunal de Contas.

Atividades desenvolvidas no 2º trimestre de 2015.

Atividades
Atualização do novo Portal de Transparência
Atualização cadastral e acompanhamento da situação fiscal do Tribunal de Contas e Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE nas esferas nacional, estadual e municipal.
Acompanhamento contábil da movimentação patrimonial dos bens e serviços adquiridos pelo Tribunal
Relatório de Gestão Fiscal
Fechamento do Relatório de Inventário, e avaliação dos bens patrimoniais e ajunte contábeis.
Orientações das demandas da SEFAZ para receber a nova contabilidade pública
A adequação do Sistema contábil do TCE, aos procedimentos da nova contabilidade.
Implementação do Sistema de almoxarifado adequando as alterações imposta pela nova contabilidade

Fonte: COCON



13.4. DIRETORIA DE INFORMÁTICA

É subordinada à Diretoria Geral de Administração e Finanças, e tem por finalidade propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes no âmbito do Tribunal.

13.4.1. Projetos de TI executados

Áreas atendidas	Quantidade
Governança de TI (GT)	1
Administração de Banco de Dados (ABD)	1
Segurança da Informação (SI)	1
Hardwares (H)	3
Softwares (S)	1
Administração de Redes (R)	2
Desenvolvimento de Sistemas (DS)	20
Manutenção e Suporte ao Usuário (MSU)	1
Projetos	1
Total	31

Fonte: DINFO

13.4.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários

Finalidade: fornecer suporte aos usuários dos sistemas e/ ou recursos de tecnologia disponíveis no Tribunal, buscando padronização de conhecimentos e maximização do uso da tecnologia da informação.

No 2º trimestre/2015 foram atendidos 530 chamados.

13.5. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

É subordinada à Diretoria Geral de Administração e Finanças, e tem por finalidade propor e conduzir políticas de recursos humanos e gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal no âmbito do Tribunal de Contas.

13.5.1. Quadro de pessoal

Finalidade: acompanhar a política de recursos humanos, bem como gerenciar e executar atividades inerentes à administração de pessoal.

Especificações		Quantidade	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,31%
	Conselheiros Substituto	12	2,25%
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	7	1,31%
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE	309	57,97%
	Exclusivamente comissionados	133	24,95%
	Licenciados: Mandato eletivo	3	0,56%
	Licenciados: Interesse particular	1	0,19%
	Licenciados: Mandado classista	3	0,56%
	TCE à disposição de outros órgãos	9	1,69%
Servidores de Outros Órgãos	Com ônus para o TCE	16	3,00%
	Sem ônus para o requisitante	33	6,19%
Total de servidores		533	100%

Fonte: COAPE



13.5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação

Finalidade: a Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas.

Atividades	Especificação	Quantidades
Avaliação de Estágio Probatório		-
Programa de Estágio	Estagiários desligados	3
	Estagiários selecionados	6
	Estagiários contratados	6
	Renovação de contratos de estagiários	4
	Estagiários em atividade	34
Eventos	Páscoa	1
	Mães	1
Concedido:		
	Vale-Transporte	1
	Auxílio-Creche	21
	Auxílio-Natalidade	2
	Bolsa de Estudos	2

Fonte: COADP

13.5.3. Coordenadoria de Saúde

Finalidade: coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos servidores e membros do Tribunal de Contas.

Atendimentos realizados pelo Serviço Odontológico:

Procedimentos	Quantidade
Profilaxia	38
Aplicação tópica de flúor	5
Restauração de amálgama	18
Restauração de resina	67
Restauração provisória	29
Exodontia	7
Tartarectomia	39
Emergência	9
Consulta odontológica	125

Fonte: COSAU

Atendimentos realizados pelo Serviço de Fisioterapia:

Mês	No consultório	No ambiente de trabalho	
	Clínico e sessões de fisioterapia	Ginástica laboral	Orientação ergonômica
Abril	123	356 visitas as salas	13
Mai	137	378 visitas as salas	17
Junho	143	410 visitas as salas	22

Fonte: COSAU



Atendimentos realizados pelo Serviço Médico:

Especificações	Quantidade
Consulta Médica	166
Pediátrica	27
Consulta de Otorrinolaringologista	79
Atestado Médico	5
Resultados de Exame	63
Debridamento Lavagem de Ouvido	-

Fonte: COSAU

Atendimentos realizados pelo Serviço de Enfermagem:

Especificações	Atendimentos
Aplicação de Injetável	15
Curativo	20
Verificação de Pressão Arterial	377
Nebulização	26
Venoclise (Soro)	-
Glicemia Capilar	68
Verificação de Temperatura	12
Retirada de Pontos	-

Fonte: COSAU

Encaminhamento de licenças à Junta Médica Oficial do Estado:

Meses	Tratamento de saúde	Gestante	Acompanhamento	Remanejamento de função
Abril	12	-	1	-
Maio	14	1	-	-
Junho	26	-	1	-
Total	52	1	2	-

Fonte: COSAU

Acompanhamento aos servidores afastados por motivo de saúde:

Tipo de acompanhamento	Quantidade
Contato Telefônico	57
Visita domiciliar	1
Acompanhamento a servidores ao Hospital Unimed - emergência	-
Processo de aposentadoria por invalidez à Junta Médica Oficial do Estado	1
Total	59

Fonte: COSAU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Roger Luís Monteiro Tolentino
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Yara de Mello Rocha
Alda Maria Dias Neto Martins
Alquimar Sousa Almeida Filho
Cinthia Santos Silva
Luna Mota Duarte

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>